

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 094, de 24 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar, em caráter provisório, os modelos DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R, de medidores de velocidade para veículos automotivos, marca PERKONS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Endereço: BR 116 – km 399, nº 6340 – Bairro Tarumã – Curitiba – PR

1.2 Designação: Medidor de velocidade para veículos automotivos

1.3 Marca: PERKONS

1.4 Modelos: DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R

1.4.1 Modelo DEV UI: utilizado para controle de uma faixa de trânsito.

1.4.2 Modelo DEV UR: utilizado para controle de uma faixa de trânsito a distância.

1.4.3 Modelo DEV D2I: utilizado para controle de uma via com duas faixas de trânsito.

1.4.4 Modelo DEV D1I: utilizado para controle de uma via com duas faixas de trânsito sendo uma das faixas controlada a distância.

1.4.5 Modelo DEV D2R: utilizado para controle de uma via com duas faixas de trânsito controladas a distância

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotivos, com princípios de funcionamento baseado na alteração do campo magnético de sensores indutivos. Pode controlar no máximo 2 (duas) faixas de trânsito. É constituído basicamente por sistema medidor, processador e dispositivo registrador. São utilizados no modo estático.

1.5.1 Sistema medidor: constituído basicamente por 02 (dois) sensores indutivos, com distância de instalação de 4m entre cada sensor, por faixa.

1.5.2 Sistema processador: responsável por coletar e processar a informação oriunda do sistema medidor bem como controlar as demais funções do instrumento.

1.5.3 Dispositivo registrador: constituído por até 2 (duas) câmeras de vídeo e flash que são simultaneamente acionadas quando a velocidade do veículo está acima da máxima estabelecida.

1.5.4 Captação da informação: é coletada através da retirada do disco rígido, para posterior tratamento das informações.

1.6 Acessórios: pode apresentar uma placa de comunicação que permite ligação em rede de dados com uma central, por meio de linha telefônica; ou em rede de longa distância sem fio; ou em rede de dados local sem fio com um computador portátil.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12.0V (corrente contínua)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a + 55 °C

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e constantes do processo nº 52600 000582/99

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes instruções:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação; e,
- c) número da Portaria de Aprovação de Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada antes do instrumento ser posto em uso e terá validade até a verificação periódica do exercício seguinte.

5.1.2 Serão executadas 10 (dez) medições para as velocidades a partir de 30 km/h.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas anualmente, de acordo com o item 8.3 da Portaria INMETRO nº 115/1998.

5.2.2 Serão executadas 5 (cinco) medições para as velocidades a partir de 30 km/h

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão os mesmos procedimentos para as verificações periódicas anuais e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento ou modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário, no local da instalação e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos permitidos

5.5.1 Na primeira verificação, nas verificações periódicas e nas verificações eventuais será permitido erro máximo de $\pm 5\text{Km/h}$ para medição, ou $\pm 5\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.5.2 Na inspeção metrológica será permitido erro máximo de $\pm 7\text{ km/h}$ para cada medição, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.5.3 O erro máximo permitido para instrumento em serviço é de $\pm 7\text{km/h}$, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos permitidos, em todas as medições, será aprovado e emitido o respectivo certificado de verificação.

5.6.2 O instrumento aprovado na verificação metrológica terá aposta as respectivas marcas de verificação.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em perspectiva da instalação do modelo DEV UI

6.2 Vista em perspectiva da instalação do modelo DEV UR

6.3 Vista em perspectiva da instalação do modelo DEV D2I

6.4 Vista em perspectiva da instalação do modelo DEV D1I

6.5 Vista em perspectiva da instalação do modelo DEV D2R

6.6 Vista interna do modelo DEV D2I

6.7 Vista interna do modelo DEV UR

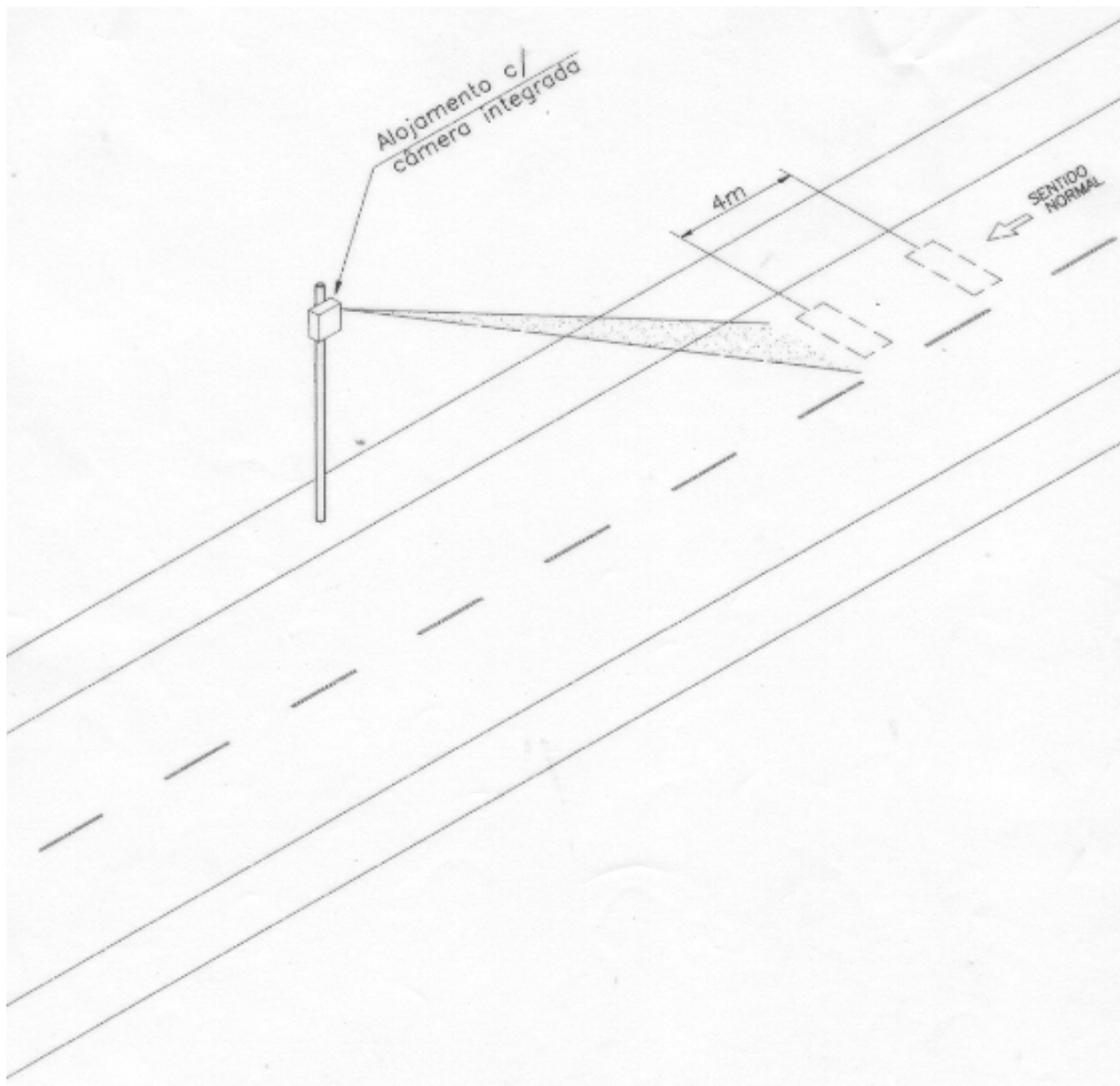
6.8 Vista do sistema de selagem do instrumento.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02 (dois) anos, devendo o instrumento, após esse período, retornar ao INMETRO para a realização do ensaio pertinente ao item 4.1d da Portaria nº 115/98.

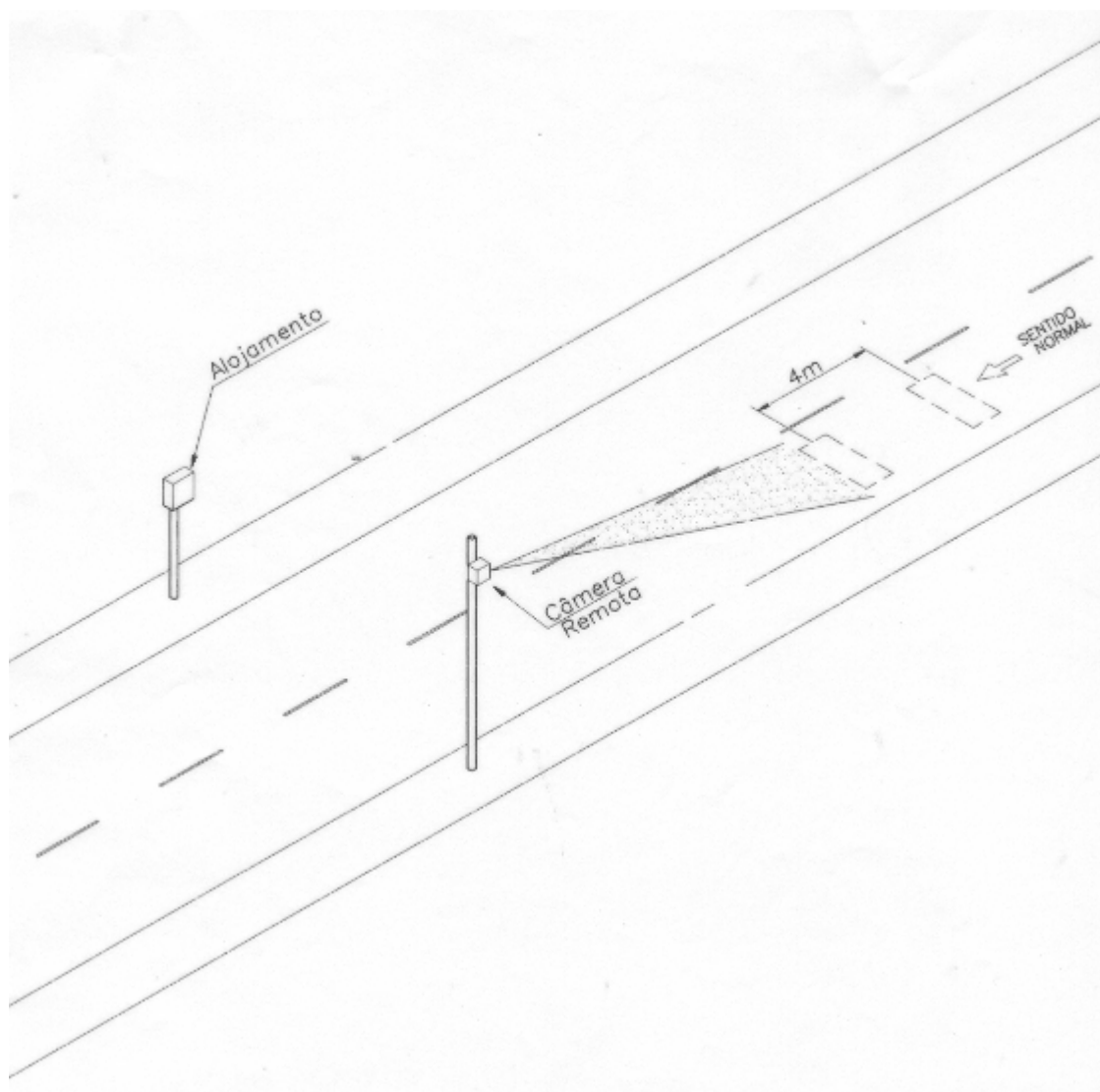
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE: PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM:
	BARREIRA ELETRONICA DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE TIPO D.E.V	ESCALA:
	MODELO DEV UI: FAIXA ÚNICA INTEGRADA POSICIONAMENTO NA VIA	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999



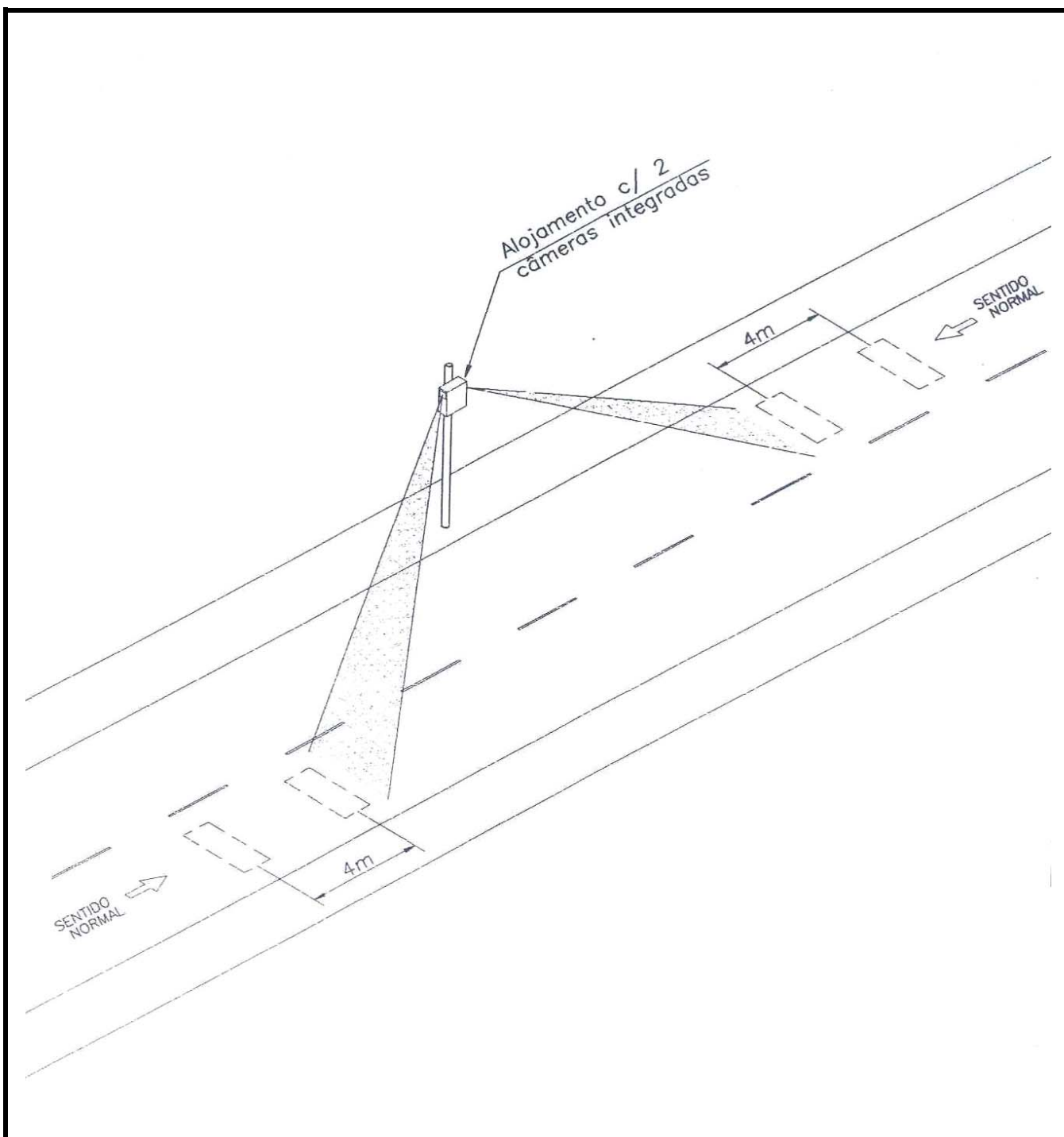
FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

BARREIRA ELETRONICA
DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE
TIPO D.E.V
MODELO DEV UR: FAIXA ÚNICA REMOTA
POSICIONAMENTO NA VIA

COTAS EM:

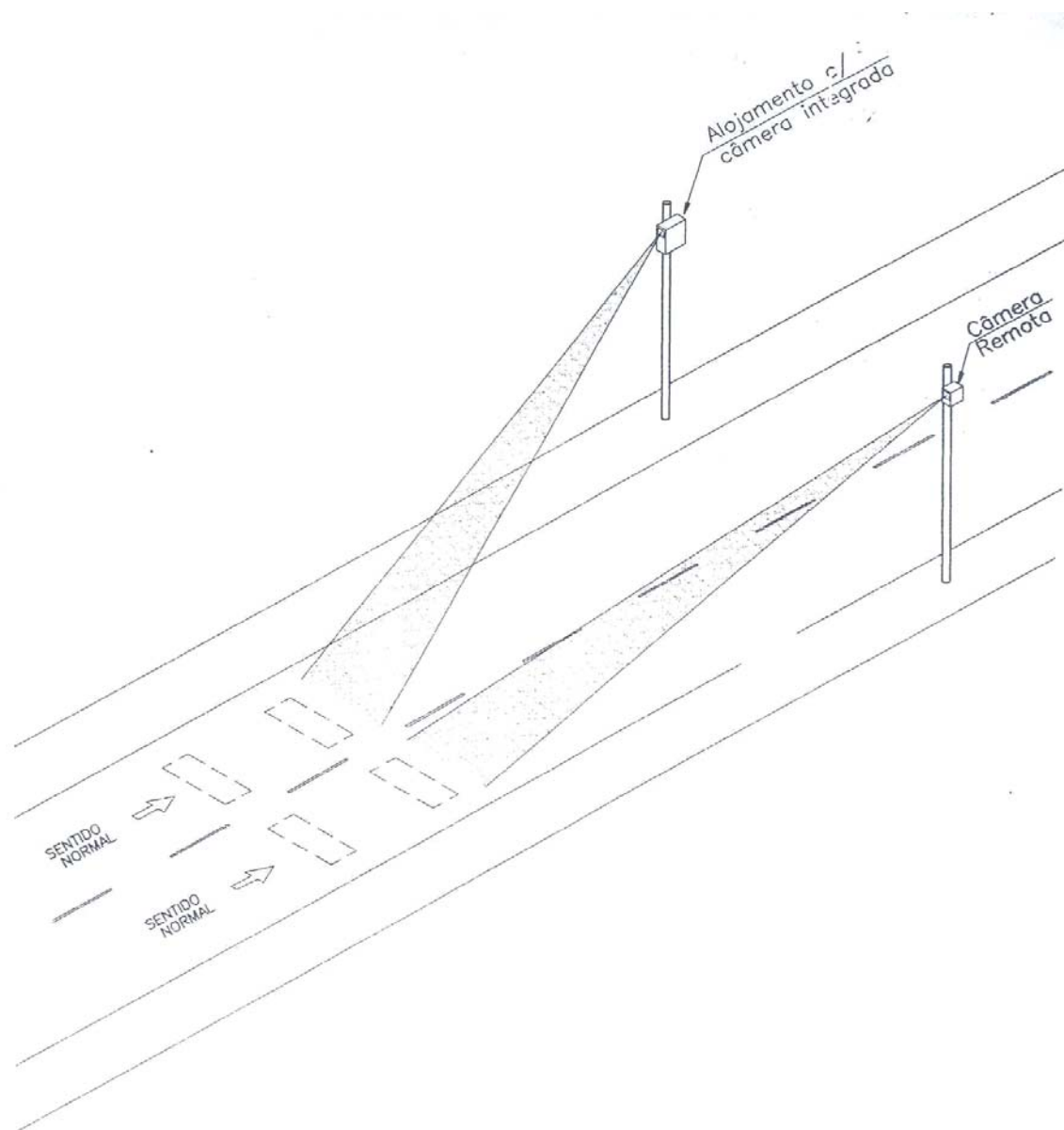
ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE: PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM:
	BARREIRA ELETRONICA DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE TIPO D.E.V	ESCALA: S/E
	MODELO DEV D2I: FAIXA DUPLA INTEGRADAS POSICIONAMENTO NA VIA	ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999



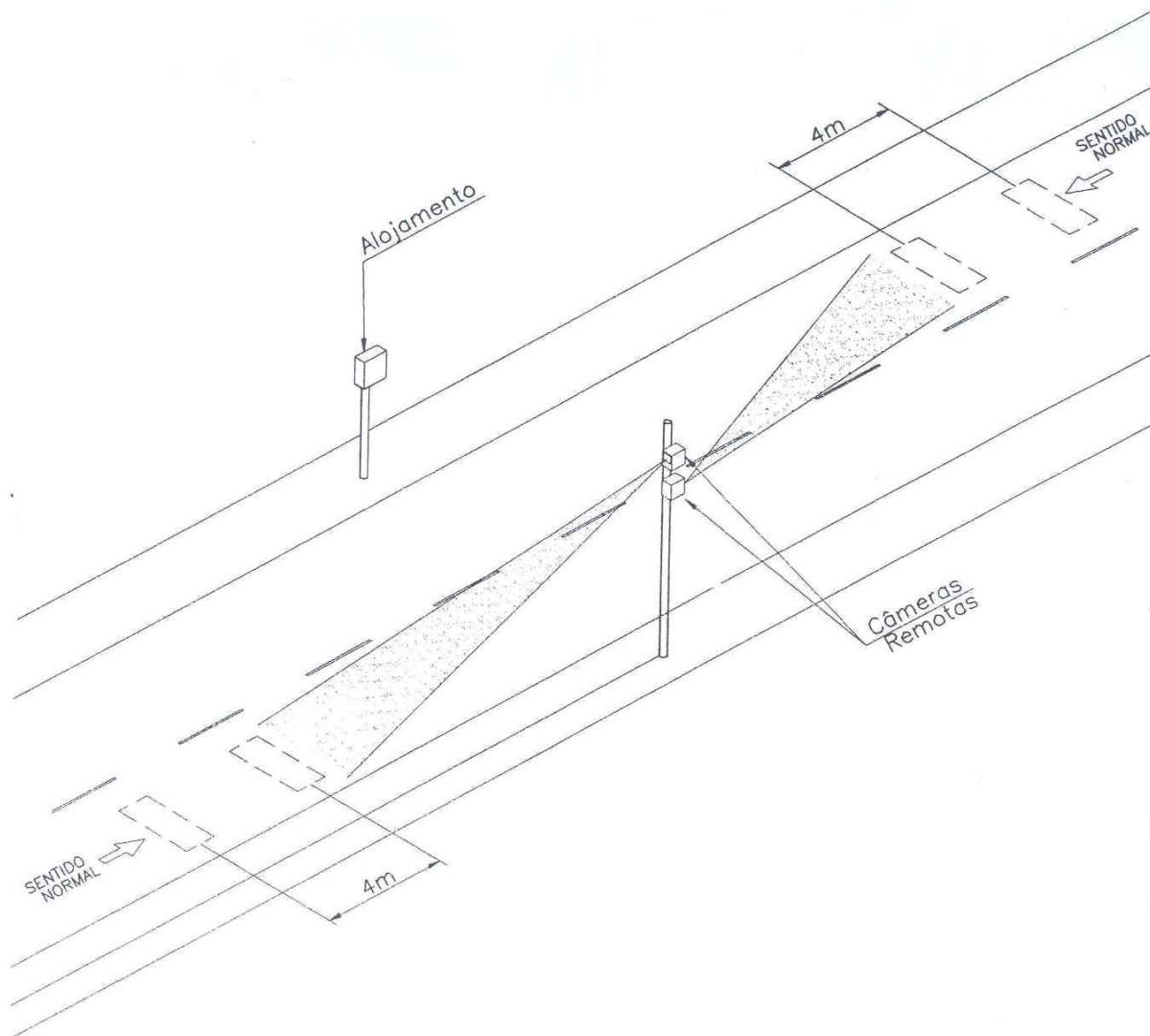
FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

BARREIRA ELETRONICA
DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE
TIPO D.E.V
MODELO DEV D1I: FAIXA DUPLA UMA INTEGRADA OUTRA REMOTA
POSICIONAMENTO NA VIA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999



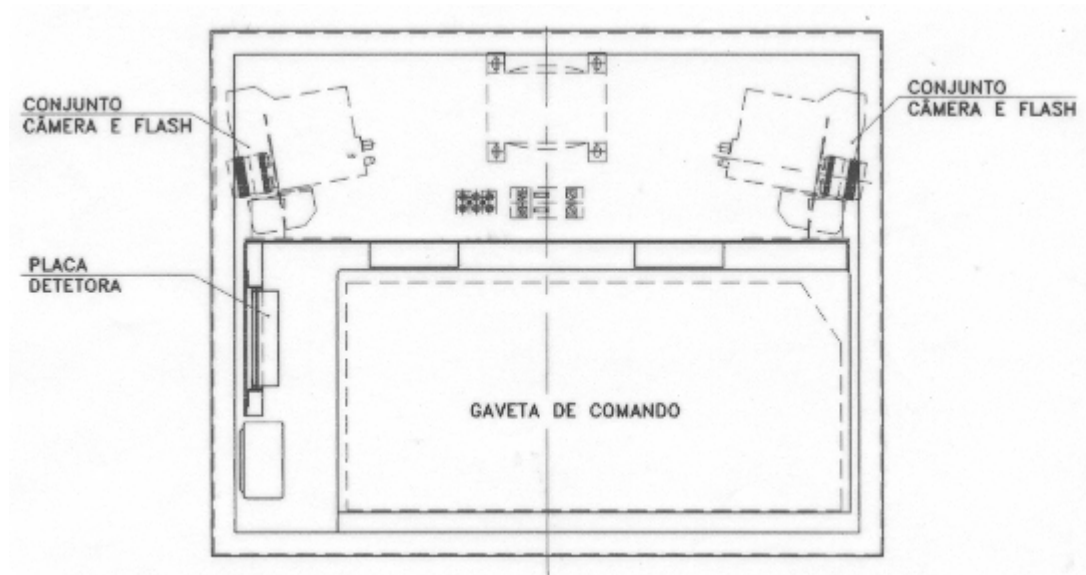
FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

BARREIRA ELETRONICA
DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE
TIPO D.E.V
MODELO DEV D2R: FAIXA DUPLA DUAS REMOTAS
POSICIONAMENTO NA VIA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

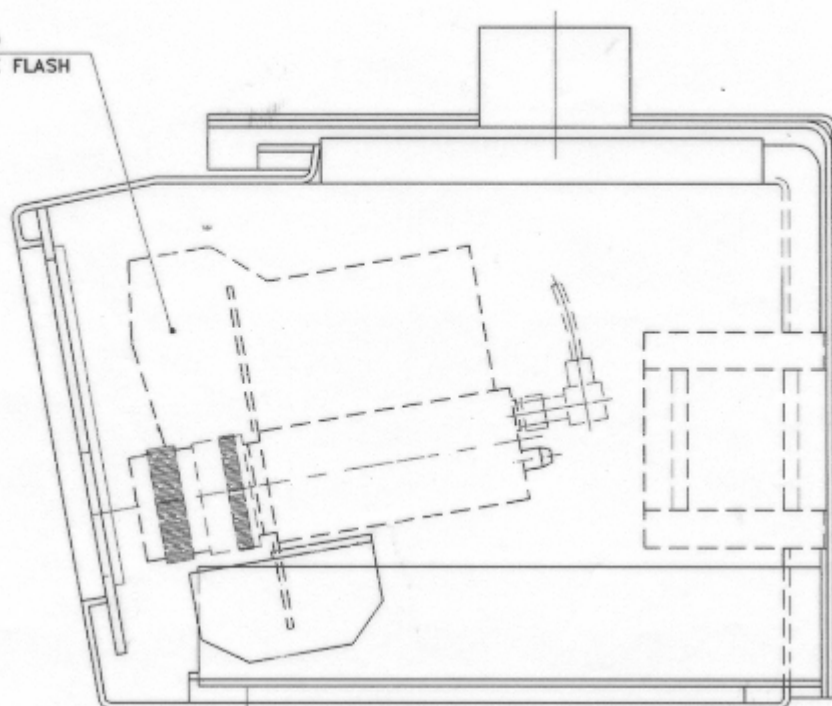
ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999

	FABRICANTE: PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	COTAS EM:
	BARREIRA ELETRONICA DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE TIPO D.E.V 1021	ESCALA: S/E
	MODELO DEV D21: FAIXA DUPLA INTEGRADA	ANEXO: 06

CONJUNTO
CÂMERA E FLASH



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999



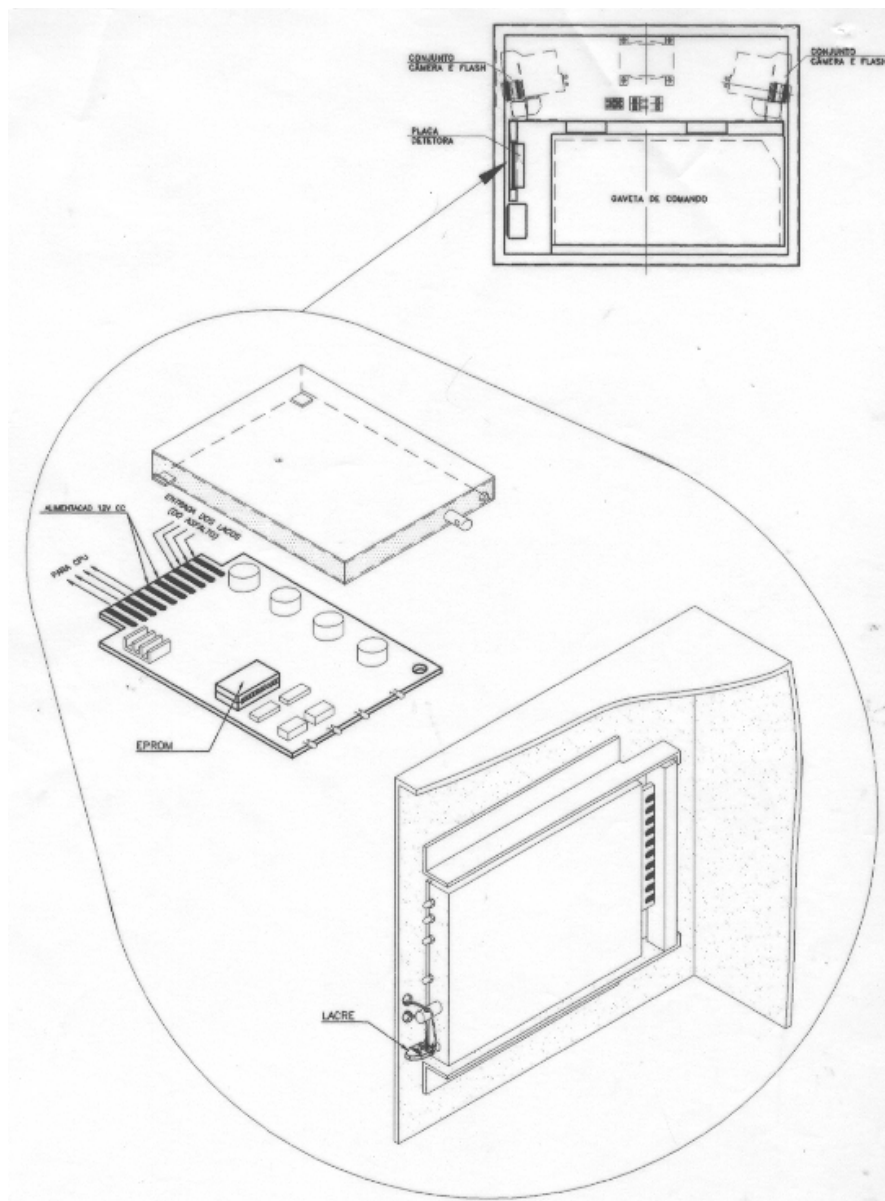
FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

BARREIRA ELETRONICA
DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE
TIPO D.E.V
UNIDADE REMOTA COM CÂMERA E FLASH

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 094 DE 24 DE setembro DE 1999



FABRICANTE:
PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

BARREIRA ELETRONICA
DETECTOR DE EXCESSO DE VELOCIDADE
TIPO D.E.V
PLACA DETETORA DE VEICULO COM PROGRAMA DE
CALCULO DE VELOCIDADE NA EPROM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08